

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

*“Autoriza a celebração de contrato emergencial temporário para o emprego público de Enfermeiro (a).”*

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato temporário/emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Parágrafo Único** – A referida contratação tem fundamento no que faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e os artigos 36 a 39 da Lei Municipal n.º 1523/2005 com as adequações estabelecidas na Legislação Municipal vigente.

**Art. 2º** A contratação prevista no art. 1º efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, considerando-se como critério de seleção do profissional que o mesmo tenha idade mínima de 18 anos, registro profissional no órgão competente.

**Art. 3º** O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido no artigo 193 a 197 da Lei Municipal n.º 1569/2005 e Lei 1.523/2005.

**Art. 4º** O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços, e correrá por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** O contrato a que se refere a presente Lei poderá ser formalizado a contar da vigência desta Lei e pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 27 DE JUNHO DE 2016.

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2016**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as),

Considerando a necessidade de manutenção e continuidade existente nos serviços da área da saúde, bem como a grande demanda diária do Município de Ilópolis.

Considerando a rescisão contratual antecipada de profissional de enfermagem contratada anteriormente por motivo de gestação.

Considerando a urgência e extrema necessidade de enfermeiro(a) para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, bem como a disponibilidade de recursos para tal contratação, encaminha-se o presente Projeto de Lei, a fim de efetuar-se excepcionalmente contratação de enfermeiro(a) para atuar diretamente no atendimento diário.

Tal medida, excepcional para o período eleitoral, se faz necessária não tão somente pela situação gestacional da profissional atuante, que irá afastar-se, mas principalmente pelo fato de que a Secretaria de Saúde não pode paralisar seus serviços ou mesmo reduzir o número de profissionais atuantes, sob pena de ensejar prejuízo no atendimento à população, sobretudo em um período onde a demanda aumenta, devido às baixas temperaturas do inverno e o aumento de doenças, principalmente as respiratórias, as quais prolongam-se até o final do inverno.

Assim sendo, necessária e urgente a contratação de profissional substituto, a fim de manter a continuidade dos serviços e mormente, por se tratar de área da saúde.

Assim sendo, encaminha-se o referido e anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa, com a máxima urgência.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI**  
Prefeito Municipal